



Diário Oficial

ANO II Nº 404

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município
Segunda-feira, 27 de maio de 2013

LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 09 de 16 de JANEIRO de 2013, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS., A SEREM EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **12 de JUNHO de 2013 às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3289 1122) ramal 21, ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo(MS), 27 de MAIO de 2013.

GERALDO ALVES ARANTES JUNIOR
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 064/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2013

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 09 de 16 de JANEIRO de 2013, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo "**MENOR PREÇO**", de conformidade nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, objetivando Contratação de empresa para execução serviços relativos à varrição e limpeza e capina de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, os canteiros centrais das avenidas e passeios da cidade, bem como, pintura de meio fio, limpeza externa de prédios públicos, limpeza de bocas de lobo, poda de grama, capina e pintura de meio fio, no perímetro urbano do Município de Rochedo/MS (os serviços acima descritos não incluem coleta e transporte dos resíduos), abrangendo todos os Bairros do município, conforme os anexos: Minuta de contrato, proposta de preços, memorial descritivo e planilha de composição de custos, parte integrante deste edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **13 de JUNHO de 2013 às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3289 1122) ramal 23, ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo - MS, em 27 de MAIO de 2013.

GERALDO ALVES ARANTES JUNIOR
PREGOEIRO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 059/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2013

O Município de Rochedo - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS.

- Vencedor a empresa **ESMAEL FERNANDO ROCHA & CIA LTDA ME** inscrita no CNPJ nº. **00.690.681/0001/67** no valor de R\$ 11.197,70 (**Onze Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Setenta Centavos**).
- Vencedor a empresa **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº. **26.834.259/0001-21** no valor de R\$ 7.196,21 (**Sete Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Vinte e Um Centavos**).

Rochedo - MS, 27 de Maio de 2013.

Adjudicado pelo Pregoeiro

GERALDO ALVES ARANTES JUNIOR

e Homologado o resultado e adjudicado pelo Pregoeiro pelo Sr.

JOÃO CORDEIRO

Prefeito Municipal.

DECRETO

DECRETO nº. 046/2013

Rochedo - MS, 27 de maio de 2013.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 31 de maio de 2013 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e

Considerando que as comemorações da Semana Santa onde celebramos a Paixão de Jesus Cristo, antecede a *sexta-feira da Paixão*;

Considerando também que neste período alguns Servidores queiram se ausentar do Município para comemorar com seus familiares;

Considerando ainda que o ponto Facultativo, a par de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no dia 31 de maio de 2013 (*sexta-feira*), retornando suas atividades normais no dia 03 de junho de 2013 (*segunda-feira*).

Art. 2º Em razão de caráter de essencialidade, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, não são alcançados pelos efeitos do presente Decreto, os serviços desempenhados pela Secretaria de Saúde, Saneamento e Limpeza Pública.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO II Nº 404

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município
Segunda-feira, 27 de maio de 2013

DECRETO

DECRETO 045/2013 Rochedo – MS, 27 de maio de 2013.

“Dispõe sobre a prorrogação da validade do concurso público de provas e títulos, constante dos Editais nºs 001/2011 e 020/2011, respectivamente, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e

Considerando que não foram convocados todos os aprovados dentro do número de vagas disponibilizadas no Edital nº 001/2011 e constante no Edital nº 020/2011, respectivamente,

Considerando que o prazo de validade do concurso público é de 2 (dois) anos a contar da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por período de até 2 (dois) anos, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2011,

Considerando que a homologação do resultado ocorreu em 15 de junho de 2011, através do Decreto nº 034/2011 e que não houve nenhuma outra prorrogação,

DECRETA:

Art. 1º. A prorrogação por mais 1 (um) ano do prazo de validade do concurso de Concurso Público de Provas e Títulos, a partir de 16 de junho de 2013 a 15 de junho de 2014, impreterivelmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rochedo, MS, 27 de maio de 2013.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Telefones úteis	
Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

PORTARIA

PORTARIA Nº 229/2013

“Dispõe sobre a Designação para Função Gratificada, e dá outras providências”.

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **RINALDO MORISCO VICENTINI**, Motorista Cart. D - QP, Símbolo SOF 4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG 2, da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br